

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 078/2018**

*PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda decorrente do Pregão Presencial nº 015/2018.*

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.958.809/0001-72 com endereço à Av. José Bonifácio, nº 3793, Vila Atalaia, Cambé - PR, neste ato representada por **MARCIO OZAIK DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor técnico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.087.234-2 e do CPF/MF. n.º 224.001.118-12. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **078/2018**, instruído no Processo Interno nº **11307/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

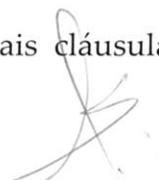
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a aquisição de rolo compactador para trabalhos externos de manutenção nas vias municipais, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se em **04/08/2018** com término em **30/01/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de agosto de 2018.

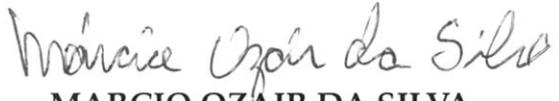


**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**MARCIO OZAIR DA SILVA**  
Romanelli Equipamentos Rodoviaros Ltda

